

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 55 / 2019

CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER LEGISLATIVO



Projeto de Resolução Nº 21 / 2019

Iniciativa: **ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL**

Ementa:

Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr. Gustavo Luna da Silva

DATA INICIAL
02/12/19

DATA FINAL
____/____/
____/____/____

DIGITALIZADO
22.10.20
B



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

Vereadora **ELIZANE CANA BRASIL**

01
8

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21 / 2019

**Concede Título de Cidadão
Coiteense ao Sr. Gustavo Luna da
Silva.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
COITÉ, ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **Gustavo Luna da Silva**, o Título de
Cidadão Coiteense.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do
orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 02 de dezembro de 2019.

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
11/12/2019

Elizane de Pinho Canabrasil

Vereadora

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Jessica da Silva Oliveira
óle Interno Portaria nº 1 108/2019



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: GUSTAVO LUNA DA SILVA

Número do Rg: 03841299

Nome do Pai: ANISIO RODRIGUES DA SILVA

Nome da Mãe: SONIA MARIA DA CONCEICAO LUNA SILVA

Data de Nascimento: 31/10/1969

Naturalidade: SALVADOR BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

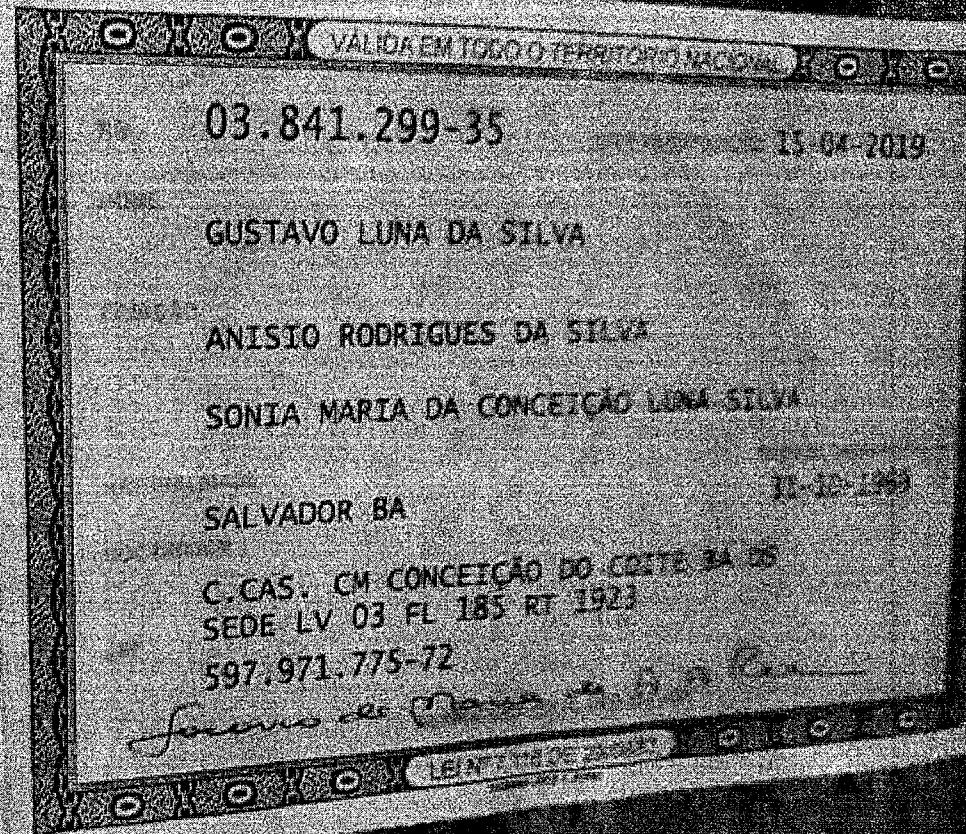
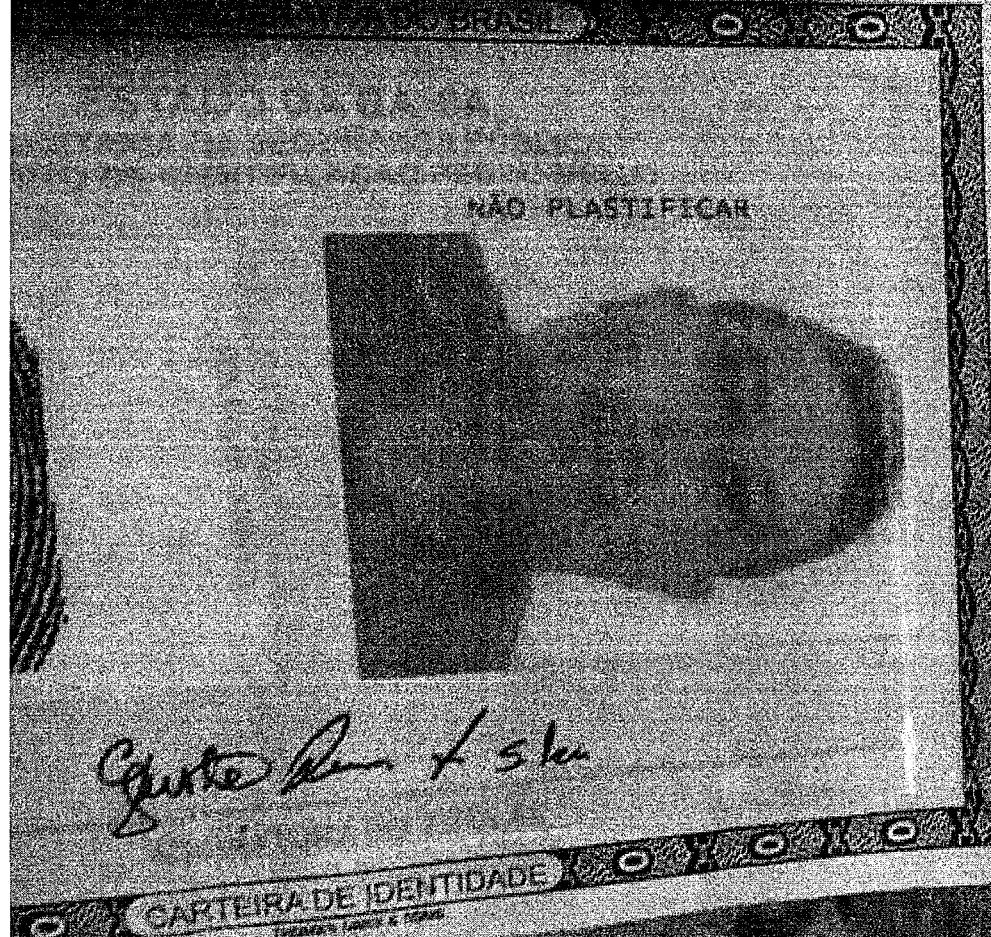
IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 2 de dezembro de 119 às 10:30 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

FB0E8080-94C6-4DFB-8541-A544669AA279

Obs: Este certificado tem validade até a data **01/03/2020**



60

05
8

Biografia

Gustavo Luna da Silva,

nasceu na cidade de Salvador - BA em 31 de outubro de 1969.

É casado com Edileide Barreto dos Santos Silva, com quem tem dois filhos Aline e Rafael.

Passou a residir na cidade de Conceição do Coité no ano de 1989, onde terminou o seu 2º grau do ensino fundamental na escola Léda Barradas Carneiro. Trabalhou na prefeitura municipal destacadamente prestando serviços na escola Polivalente e no INSS durante o período de 1989/1992 na gestão de Everton Rios de Araújo, já no ano de 1992 passou no concurso da Cesta do Povo onde ingressou na empresa em 02 de fevereiro de 1992 e ficou durante 24 anos trabalhando na mesma, em 2016 foi locado para prestar serviço à UNEB da cidade local onde permaneceu pelo período de um ano. No ano de 2017 se tornou micro empreendedor e hoje trabalha com serviço de transporte escolar.

Há 30 anos nessa cidade considera-se um autêntico cidadão coiteense, defensor dessa cidade maravilhosa onde o povo lhe acolheu de braços abertos.



PROCESSO LEGISLATIVO Nº

55 / 2019

06/01/2019
RJ

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Resolução

Nº.: 21

Autoria: ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL

Ementa:

Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr. Gustavo Luna da Silva

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 03/12/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 03/12/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em 09/12/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, 09/12/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 09/12/19

Presidente ERNANDES LOPES DA SILVA

Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 03/12/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. _____

Em, 11/12/2019

Coordenação Parlamentar

prolegis

07
8

Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projeto de Resolução nº21/2019

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

3 de dezembro de 2019

09:10

Exarar parecer

--
Atenciosamente,Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº título de cidadão Gustavo Luna.docx**

210K



Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA

08

PARECER JURÍDICO ao *Projeto de Resolução N° 21/2019.*

Autor: *Elizane de Pinho Cana Brasil*

Ementa: *“Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr. Gustavo Luna da Silva”*

Conclusão: *parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei*

I – ADMISSIBILIDADE:

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

II – ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:

Conforme se depreende da análise do projeto de resolução em referência, trata-se de concessão de horaria, totalmente regulares e prevista regimentalmente.

III - CONCLUSÃO:

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de resolução ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Conceição do Coité 09 de Dezembro de 2019

Bel. BRUNO XAVIER GOMES

OAB/BA 28.527

Assessor Jurídico



09

REMESSA para: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
A(o) Relator(a):

CERTIFICO que a proposição:

Projeto de Resolução

Nº 21 / 2019

Foi apresentada ao Plenário em: 9 dezembro, 2019

Tramita em regime NORMAL

Inicio da Publicidade 10-dez-19

Final da Publicidade 18-dez-19

Não recebeu emendas.

Em, 03/02/2019

Flávio
0

prolegis

Recebi em 03/02/2019	A(o) Vereador(a) Raimundo 0
<u>Flávio</u> Comissão de Justiça	Em, 03/02/2019 <u>Flávio</u> Comissão de Justiça

Recebi em 11/02/2019	A(o) Vereador(a) gel-2019-11.02 0
<u>Flávio</u>	Em, 12/02/2019 <u>Flávio</u> gel-2019-11.02 jai-30

Recebi em 12/02/2019	A Coordenação Parlamentar 0
<u>Flávio</u>	Em, 12/02/2019 <u>Flávio</u>

Recebi o Processo com Parecer Anexo, com 14 folha(s).	
Em, 12/02/2019	0

CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar



Projeto de Resolução N°

21 / 2019

PROCESSO LEGISLATIVO N°

55 / 2019

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Autoria da proposição: ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL

Ementa: Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr. Gustavo Luna da Silva

Certificamos que RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA
perdeu o prazo para emitir seu voto relativo a proposição acima identificada.

Nos termos do Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo, fica adotado

VOTO PELA APROVAÇÃO

Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo: A perda de prazo para pronunciamento por parte de Relator *Ad hoc*, de Relator, bem como dos demais membros da Comissão, sem a devida justificativa legal, implica na adoção de Voto pela aprovação da proposição em face do decurso de prazo.

Em, 18/10/2019

Presidente
Coordenação Parlamentar



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA APRECIAR PARECER PELA APROVAÇÃO - CJ

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para: RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiroo55@gmail.com>

11 de fevereiro de 2020

10:24

Para apreciar parecer como 2º voto da CJ, do PR 20/2019, de autoria do vereador Adalberto.
Anexo: Parecer e PR

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

205K

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº20 2019Laerte.docx



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA APRECIAR PARECER PELA APROVAÇÃO - CJ

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai1222@gmail.com>

12 de fevereiro de 2020

09:29

Para apreciar parecer como 3º voto, do PR 21/2019 de autoria da vereadora elizane.

Anexo: PR e Parecer jurídico

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21 título de cidadão Gustavo Luna.docx**
204K



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

B
8**PARA EXARAR PARECER COMO RELATOR**

- 2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

3 de fevereiro de 2020

09:39

PARA EXARAR PARECER COMO RELATOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 21/2019 DE AUTORIA DA VEREADORA ELIZANE

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 21 titulo de cidadão Gustavo Luna.docx
204K

jose jailmo pereira gomes <negojai11222@gmail.com>

12 de fevereiro de 2020 09:31

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela Aprovação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Estarei sempre as suas ordens.

Deus abençoe!

José Jailmo Pereira Gomes
Vereador Nego Jai



16/02/2020

**CERTIDÃO DO PARECER DA COMISSÃO
COMISSÃO DE JUSTIÇA**

CERTIFICO que a proposição:

Projeto de Resolução

Nº 21 / 2019

Foi apreciada pelo colegiado recebendo os seguintes Votos:

Nome do Vereador		VOTOS
AIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	Relator(a)	Pela Aprovação, por decurso de prazo.
Sem emenda.		
JERONIMO MENDES DE OLIVEIRA	2o Voto	Pela Aprovação
Sem emenda.		
JOSE JAILMO PEREIRA GOMES	3o Voto	Pela Aprovação
Sem emenda.		

Nos termos do Código de Processo Legislativo, a Comissão deliberou:

Pela Aprovação

Conceição do Coité, 12 fevereiro, 2020

Coordenação Parlamentar



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

PROCESSO LEGISLATIVO: 55

CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO
PROCESSO LEGISLATIVO

TIPO..... **Projeto de Resolução**

NÚMERO DA PROPOSIÇÃO: **21**

AUTOR..... **ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL**

EMENTA:

Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr. Gustavo Luna da Silva

**EM CONDIÇÕES PARA ORDEM DO DIA
AGUARDA DESPACHO DO PRESIDENTE**

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. **15**

Em, 12 fevereiro, 2020

Nome: Gustavo Luna da Silva

Assinatura: Gustavo

À Coordenação Parlamentar. Em, **12/03/20**

Assinatura: Roseny

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. **15**

Em, **12/03/2020**

Coordenação Parlamentar

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 55 / 2019

Projeto de Resoluç N° 21 / 2019

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para 1a. Discussão.

Em, 12/10/2019


Coordenação Parlamentar

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 12/10/2019


ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi submetida a primeira discussão
na Sessão de: 16/10/2019

Secretário da Mesa: 

prolegis

À Presidência,

A proposta está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 29/03/2019

Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.
Gabinete do Presidente, 29/03/2019

Ernandes Lopes da Silva
Presidente**Certidão de Deliberação Plenária**

Certifico que a proposição foi:

- Aprovada
 Arquivada
 Rejeitada
 Retirada
 Prejudicada

Na Sessão de: 29/03 2019Secretário da Mesa: Ernandes Lopes da Silva

prolegis

Redação Final.....: 29/03 / 2019

prolegis

Publicidade da Redação Final.....: 29/03 / 2019

prolegis

Autógrafo.....: 29/03 2019

prolegis

Remessa do Autógrafo.....: 29/03 / 2019

prolegis

Sanção Táctica: 29/03 2019

prolegis

Promulgação: 29/03 / 2019

prolegis

Recebimento do Texto Legal: 29/03 / 2019

prolegis

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2019

prolegis

Recebido Original para encadernação 2019

prolegis

Conclusão / Arquivamento.....: 19/07 / 2019

prolegis

2020



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

18
R

RESOLUÇÃO Nº 298/2020
De 22 de junho de 2020.

Concede Título de Cidadão Coiteense ao
Senhor **Gustavo Luna da Silva**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

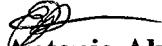
Art. 1º Fica concedido ao Sr. **Gustavo Luna da Silva**, o Título de Cidadão
Coiteense.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento
do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 22 de junho de 2020.


Ernandes Lopes da Silva
Presidente


Eriberto Antonio Almeida Filho
Secretário



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 18 folhas.

Processo Legislativo: 55|2019

Tipo de Proposição: Projeto de Resolução

Número: 21 |2019

Ementa:
Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr. Gustavo Luna da Silva

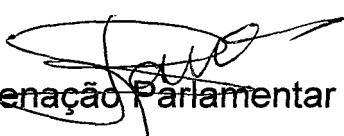
Número de Promulgação: 298|2019

Registro: Para encadernar

Processo concluso em: 14/06/20

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 14 julho, 2020


Coordenação Parlamentar